Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0143/2026

Em, 6 de Novembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00467, de 20 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 45.246,00 (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

14 122 2003 2006 Promoção de Políticas Públicas para as Mulheres

0000059	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	206,00
				Total da Ação	206,00
				Total da Unidade Orçamentária	206,00

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de administração

0000142	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
0000145	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.900,00
				Total da Ação	14.900,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.900,00

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1012 2013 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000237	3390.39	99	15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.115,00
				Total da Ação	4.115,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.115,00

02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15 452 1015 2044 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

0000558	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.615,00
				Total da Ação	4.615,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.615,00

02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20 606 1015 2047 Manutenção da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente

0000606	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.857,00
			Total da Ação	1.857,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.857,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1011 2068 Manutenção das Ações do Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS

0000894	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.520,00
			Total da Ação	13.520,00

10 302 1011 2069 Manutenção das Ações do Bloco Custeio - Media e Alta Complexidade/MAC/ Especializada

0000920	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.033,00
			Total da Ação	6.033,00
			Total da Unidade Orçamentária	19.553,00
			Total de Suplementações	**45.246,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 41.131,00 (Quarenta e Um Mil e Cento e Trinta e Um Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 4.115,00 (Quatro Mil e Cento e Quinze Reais), como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2002 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito.

0000018	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	206,00
			Total da Ação	206,00
			Total da Unidade Orçamentária	206,00

02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15 452 1015 2044 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

0000546	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.615,00
			Total da Ação	4.615,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.615,00

02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20 606 1015 2047 Manutenção da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente

0000609	3390.39 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0000610	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	357,00
0000614	3390.93 99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
			Total da Ação	1.857,00

				Total da Unidade Orçamentária	1.857,00
			02.130	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	302	1011	1011	Estruturação da Rede de Serviços da Media e Alta Complexidade/MAC/ Especializada	
0000870	4490.51	99	16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.500,00
				Total da Ação	19.500,00
10	301	1011	2068	Manutenção das Ações do Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS	
0000903	4490.52	99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53,00
				Total da Ação	53,00
				Total da Unidade Orçamentária	19.553,00
			02.180	**SECRETARIA DE TURISMO**	
13	695	1014	2089	Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo	
0001238	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0001239	3390.31	99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
0001243	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0001244	3390.41	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0001246	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400,00
				Total da Ação	12.900,00
13	695	1014	2091	Promoção de Eventos Turísticos (Incentivo ao Turismo)	
0001264	3390.31	99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.900,00
				Total de Anulações	**41.131,00**
				Total de Outras Fontes	**4.115,00**
				Total Geral de Fontes	**45.246,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO